

8º TERMO ADITIVO Nº 217/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA, QUE ASSEGUREM ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, PROCESSO SMS-PRO-2022/03925, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07; e, do outro lado, a OSC o **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, com sede na Avenida das Américas nº 3.500, Bloco 7, salas 703/704/705, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, neste ato representada por seu Diretor presidente, **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.356.866-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023, nº 5.424/2024 e nº 8.214/2025, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022**, consoante despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 03/11/2025, às fls.

2398/2399 do SMS-PRO-2022/03925, devidamente publicado no D.O. Rio nº 151, de 22/10/2025, à fl. 60, o qual também será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Formalizar o aporte de terceiro ao 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R\$ 349.238,70 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)** no período de janeiro a outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 349.238,70 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO VII, que é parte integrante e indissociável do presente TERMO ADITIVO. Deste modo, o **valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022**, que era de **R\$ 151.609.445,16 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, passa a ser de **R\$ 151.958.683,86 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	Parcela 37	Parcela 38	Parcela 39
R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87
Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42				
R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87				

Parágrafo primeiro – As parcelas 33 a 42 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro a outubro/2026.

Parágrafo segundo – O valor do presente TERMO ADITIVO considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de janeiro 2026, conforme Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025, e o projetou para os meses de fevereiro a outubro de 2026.

Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei nº 7.498/1986, serão efetuados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, limitando-se a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da parceira.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia a dia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse da União Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da

diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade, vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – Até o dia 1º do mês de competência, a respectiva ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve enviar ao MUNICÍPIO os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de Enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Colaboração, no que couber; e

II – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada ao MUNICÍPIO, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao Município do Rio de Janeiro, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, deve ser realizado pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Gestoras e/ou de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados, observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos do MUNICÍPIO em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo segundo – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta da Fonte nº 1605184, Natureza de Despesa nº 335085, do orçamento de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO tem início em 01 de janeiro de 2026 e se encerrará em 16 de outubro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022** que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRIO nº 113, de 06/11/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES


CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
Diretor Presidente


TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)
CAROLINE FELISMINO CARNEIRO
Assistente I
Matrícula 60/333.827-4

Alexandre Souza
Coordenador Administrativo
Matr.: 801823

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VIII

IGEDS - H.M. RAPHAEL DE PAULA E SOUZA

Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União

jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26
Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	Parcela 37	Parcela 38
R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87

jul./26	ago./26	set./26	out./26
Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42
R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87	R\$ 34.923,87




Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
Objeto: repactuação contratual ao contrato n 023/2024
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 28.818,36 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);
Programa de Trabalho: 1135.231220381.4161
Natureza da Despesa: 3390.37.222
Nota de Empenho nº: 2025NE000243
Fundamento: art. 136 incisos I, da Lei 14.133 de 01.04.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000791/2025-47
Contrato nº 273/2025.
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 2.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0621.2989
Natureza da Despesa: 339031
Notas de Empenho: 2025NE005809
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000789/2025-78
Contrato nº 276/2025.
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 2.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 5.140.100,00 (cinco milhões cento e quarenta mil e cem reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052
Notas de Empenho: 2025NE005811
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.541/2017 SMS-PRO-2023/29053
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2405010
Data da Assinatura: 08/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a empresarial UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: serviços especializados em Nefrologia -TRS - Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise Pediátrica e Diálise Peritoneal Neonatal com cessão de uso de tecnologia em saúde e recursos humanos especializados, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, procedimento essencial e contínuo, de alta complexidade e custo para atender aos pacientes internados potencialmente graves em Pediatria/Neonatologia, podendo evoluir com comprometimento da função renal, devendo ser substituído a TRS até que haja a recuperação parcial ou total da função renal, que se não forem adequadamente e prontamente tratadas, poderá levar à maiores complicações ou até mesmo ao óbito, aumentando-se o índice de morbidade e mortalidade infantil nas Unidades Hospitalares Intensivas Infantil e Neonatal da SMS.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 30/03/2026 até 29/03/2028
Valor Total: R\$ 4.003.560,00 (quatro milhões, três mil, quinhentos e sessenta reais)
Orçamento: A parte orçamentária será realizada após a abertura do orçamento referente ao exercício financeiro de 2026
Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.000019/2025-87
Contrato MOBI RIO nº 272/2025
Data da assinatura: 29/12/2025
Partes: MOBI-RIO e MANUTESP - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados para os reparos necessários ao pleno funcionamento do gerador secundário do Centro de Controle Operacional do CCO da MOBI-Rio
Prazo: 08/01/2026 a 07/03/2026.
Valor total: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Fundamento: Artigo 29, II, da Lei federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/23029.
1º Termo Aditivo nº 006/2026 ao contrato nº 2409400/2025.
Data de Assinatura: 09/01/2026.
Partes: PCRJ/SMS e CONTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 2409400/2025, a modificação qualitativa sem acréscimos de valor por meio de modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme alteração do Projeto Básico.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Fundamento: Art. 124, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 000184.000037/2026-74
Contrato de Patrocínio CVL nº 2517966/2026
Data da Assinatura: 12/01/2026

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Realização da Festa de São Sebastião de 2026
Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/07923
Contrato nº 2508162
Data de Assinatura: 08/01/2026.
Partes: PCRJ/SMS e MOORE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de obras de reforma do esgotamento da cozinha, manutenção, necrotério e entorno externo, no Hospital Municipal Miguel Couto, no município do Rio de Janeiro, localizadas na área de planejamento, 2.1: situada à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea - Rio de Janeiro, sob-regime da Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).
Prazo da vigência: 180 (cento e oitenta) dias - a partir do dia (13/01/2026 a 11/07/2026).
Valor Total: R\$ 228.388,63 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos necessários à execução das obras ora contratadas correrão a ser empenhado à conta do orçamento do exercício de 2026.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - CNPJ 34.075.739/0153-78, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/09687, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 002203/2017 para a atividade de Ensino Superior / Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rua General Olímpio, 100 - Santa Cruz/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/01220
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4608/2023.
VALOR: R\$ 12.510,72 (doze mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000797/2025-14
Contrato nº 278/2025.
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto: Aquisição de TÊNIS - UNIFORME ESCOLAR, item 01.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2026
Valor: R\$ 18.343.557,00 (dezoito milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 339030.
Notas de Empenho: 2025NE005824.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/30956
9º Termo Aditivo nº: 221/2025 ao Termo Colaboração nº: 169/2022
Data da Assinatura: 12/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Sociedade Civil - FAS
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **CER Leblon e Hospital Municipal Miguel Couto**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 1.571.426,10 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos) no período de janeiro a outubro de 2026.
Prazo: 01/01/2026 a 31/10/2026;
Valor Total: R\$ 1.571.426,10;
Programa de Trabalho: 18064.1803.10.302.0331.2776;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2022/03925
8º Termo Aditivo nº: 217/2025 ao Termo Colaboração nº: 164/2022
Data da Assinatura: 27/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social - IGEDES

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022**, em razão da obrigatoriedade do **pagamento da assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 349.238,70 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) no período de janeiro a outubro de 2026.
Prazo: 01/01/2026 a 16/10/2026;
Valor Total: R\$ 349.238,70;
Programa de Trabalho: 18080.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, nº 5.424/2024 e nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27221
9º Termo Aditivo nº: 222/2025 ao Termo Colaboração nº: 013/2022
Data da Assinatura: 12/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Sociedade Civil - FAS

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 121.322,39 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) no período de janeiro a julho de 2026.
Prazo: 01/01/2026 a 18/07/2026;
Valor Total: R\$ 121.322,39;
Programa de Trabalho: 18067.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023 e nº 8.214/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28131
9º Termo Aditivo nº: 223/2025 ao Termo Colaboração nº: 159/2022

Data da Assinatura: 12/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Sociedade Civil - FAS
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Barata Ribeiro**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 382.194,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais).
Prazo: 01/01/2026 a 30/09/2026;
Valor Total: R\$ 382.194,00;
Programa de Trabalho: 18003.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/80373
2º Termo Aditivo nº: 220/2025 ao Termo Colaboração nº: 219/2024
Data da Assinatura: 28/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social SPDM
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 219/2024**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Cardoso Fontes**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 4.707.685,58 (quatro milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 01/01/2026 a 17/12/2026;
Valor Total: R\$ 4.707.685,58;
Programa de Trabalho: 18078.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 8.214, de 22.09.2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**